



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
CAMPUS CAMPINA GRANDE  
Diretoria de Desenvolvimento de Ensino

---

---

**EDITAL DDE Nº 35, de 11 de julho de 2019.**

**EDITAL DE MATRÍCULAS PARA ALUNOS VETERANOS (SUPERIOR)**

**ABERTURA**

A Diretora de Desenvolvimento do Ensino do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba (IFPB), *Campus* Campina Grande, FAZ SABER, por meio deste Edital, as condições para matrícula dos alunos veteranos dos Cursos Superiores de Tecnologia em Construção de Edifícios, Tecnologia em Telemática, Licenciatura em Matemática, Licenciatura em Física e Engenharia de Computação para o período letivo de 2019.2.

**1 PERÍODO E LOCAL DA MATRÍCULA**

**CAMPUS CAMPINA GRANDE**

<b>CURSOS</b>	<b>PERÍODO</b>
<ul style="list-style-type: none"><li>• Construção de Edifícios</li><li>• Engenharia de Computação</li><li>• Telemática</li><li>• Licenciatura em Física</li><li>• Licenciatura em Matemática</li></ul>	<b>16 a 18/07/2019</b> <b>ON-LINE</b>
	Ajuste de matrícula: 23 a 25 de julho de 2019

1.1 A **matrícula** será **on-line**, realizada por meio do Sistema SUAP, no endereço eletrônico <<https://suap.ifpb.edu.br>>, terá início às 12h do dia 16 de julho de 2019 e finalizará às 23h59min do dia 18 de julho de 2019.

1.2 O ajuste de **matrícula** poderá ser realizado **on-line**, por meio do Sistema SUAP, no endereço eletrônico <<https://suap.ifpb.edu.br>>, das 12h do dia 16 de julho de 2019 às 23h59min do dia 18 de julho de 2019.

1.2.1 Caso o aluno não consiga realizar o ajuste on-line, poderá requerê-lo via processo encaminhado ao Departamento de Ensino Superior, no qual deverá relatar o problema enfrentado na realização da matrícula e as disciplinas nas quais deseja se matricular. O processo deve ser aberto no setor de protocolo, no período de 23 a 25 de julho, das 07h às 19h.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
CAMPUS CAMPINA GRANDE  
Diretoria de Desenvolvimento de Ensino

---

## 2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 2.1 A não observância das disposições contidas neste Edital, pelo aluno, acarretará perda de sua vaga e cancelamento compulsório da matrícula do aluno.
- 2.2 A não realização da matrícula no prazo fixado por este Edital acarretará na perda da vaga e cancelamento compulsório da matrícula do aluno.
- 2.3 Este Edital deve estar disponível nos murais do Campus e no site [www.ifpb.edu.br](http://www.ifpb.edu.br).
- 2.4 Para informações adicionais ou problemas de acesso ao Sistema SUAP deve ser contatada a Coordenação do Curso, Coordenação de Controle Acadêmico, Departamento de Ensino Superior ou a Diretoria de Desenvolvimento de Ensino deste Campus, localizados na Rua Tranquilino Coelho Lemos, 671 – Dinamérica, CEP: 58.432-300, Campina Grande – PB, por meio do telefone **(83) 2102 – 6200**, em seu horário de funcionamento, ou nos endereços eletrônicos: <[dde.cg@ifpb.edu.br](mailto:dde.cg@ifpb.edu.br)> e <[des.cg@ifpb.edu.br](mailto:des.cg@ifpb.edu.br)>.
- 2.5 Os casos omissos a este edital devem ser encaminhados e protocolados à Coordenação do Curso ou Departamento de Ensino Superior ou Diretoria de Desenvolvimento do Ensino.

Campina Grande, 11 de julho de 2019.

**Katysco de Farias Santos**  
Diretor Substituto de Desenvolvimento do Ensino  
*Campus Campina Grande*